



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA SJTO-DIREF 1/2025

Dispõe acerca da divulgação das datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito da sede da Seção Judiciária do Tocantins, em Palmas/TO, e das Subseções Judiciárias de Araguaína/TO e Gurupi/TO, no ano de 2025.

O Juiz Federal **WAGMAR ROBERO SILVA**, VICE-DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO FORO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos dos arts. 207 e 208 do Provimento Geral (Provimento Coger 10126799, de 19.4.2020, 10133700), e do art. 4º da Resolução n. 79/2008-CJF, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0003214-08.2024.4.01.8014 - JFTO,

CONSIDERANDO:

a) a [Recomendação 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional da Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;

b) os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da [Lei nº 5010/1966](#);

c) os feriados civis indicados na [Lei nº 6.802/1980](#), na [Lei nº 10.607/2022](#) e na [Lei nº 14.759/2023](#);

d) a Portaria Presi 5 (22028555) do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que divulga os dias de feriados nacionais e os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da [Lei 5.010/1966](#), bem assim os dias de ponto facultativo, no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, no ano de 2025;

e) a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil ([Lei 13.105, de 16 de março de 2015](#));

f) as disposições dos artigos 207 e 208 do [PROVIMENTO COGER N. 10126799 de 19/04/2020 - \(PROVIMENTO GERAL\)](#), que regulamenta a divulgação dos feriados nas seções e subseções judiciárias por meio de Portaria do diretor de foro,

RESOLVE:

I – DIVULGAR as datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo, a serem observados pela **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ARAGUAÍNA E DE GURUPI, no ano de 2025:**

II - FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E PONTOS FACULTATIVOS (SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - PALMAS E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ARAGUAÍNA E DE GURUPI):

JANEIRO	1º a 6	Recesso Forense – Lei nº 5.010/66
MARÇO	3 e 4	Feriado - Carnaval – Lei nº 5.010/66
	5	*Ponto facultativo até as 14 horas - Quarta-feira de Cinzas
ABRIL	16 a 20	Feriado - Semana Santa – Lei nº 5.010/66
	21	Feriado - Tiradentes – Lei nº 10.607/2002

MAIO	1º	Feriado - Dia do Trabalho – Lei nº 662/49
JUNHO	19	Ponto facultativo - Corpus Christi
AGOSTO	11	Feriado - Dia do Advogado - Lei nº 5010/66
	15	Dia do Senhor do Bonfim - Feriado Estadual - Lei nº 4.509, de 25/09/2024
SETEMBRO	7	Feriado - Independência do Brasil – Lei nº 662/49
	8	Feriado - Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins – Lei Estadual nº 627, de 28/12/1993
OUTUBRO	5	Feriado - Data da criação do Estado do Tocantins e da promulgação da primeira Constituição Estadual - Lei Estadual nº 098, de 17/11/1989
	12	Feriado - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – Lei nº 6.802/80
	31	Dia do Servidor Público - Ponto facultativo - em razão da transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro (art. 236 Lei nº 8.112/90)
NOVEMBRO	1º e 2	Feriado - Todos os Santos e Finados – Lei nº 5.010/66
	15	Feriado - Proclamação da República – Lei nº 662/49
	20	Feriado - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional - Lei nº 14.759/2023)
DEZEMBRO	8	Feriado - Dia da Justiça – Lei nº 5.010/66
	20 a 31	Recesso Forense – Lei nº 5.010/66

I.II - FERIADOS MUNICIPAIS (SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - PALMAS):

MARÇO	19	Feriado - São José - Padroeiro de Palmas - Lei Municipal nº 577/96
MAIO	20	Feriado - Aniversário de Palmas - Lei Municipal nº 108/1991

I.III - FERIADOS MUNICIPAIS (SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA):

JUNHO	15	Feriado - Sagrado Coração de Jesus - Padroeiro de Araguaína – Lei Municipal nº 1508/1994
NOVEMBRO	14	Feriado - Aniversário de Araguaína – Lei Municipal nº 997/89

I.IV - FERIADOS MUNICIPAIS (SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI):

JUNHO	13	Feriado - Santo Antônio - Feriado Municipal – Lei Municipal nº 588/84
NOVEMBRO	14	Feriado - Aniversário de Gurupi – Lei Municipal nº 2.565/2022

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, Tocantins, data da assinatura eletrônica.

WAGMAR ROBERTO SILVA
Juiz Federal Vice-Diretor do Foro,
no exercício da Diretoria do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Wagmar Roberto Silva, Vice-Diretor do Foro**, em 14/01/2025, às 22:44 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **21993179** e o código CRC **20DBA1BA**.
